



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ Nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - PR
E-mail: prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br
Site: www.jundiadosul.pr.gov.br

Jundiá do Sul
Aqui mora a dignidade

PORTARIA Nº 125/2010

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 42, § 2º, da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997, e considerando os serviços públicos que são realizados nos sábados e feriados apurados no período de 15 de outubro de 2010 à 14 de novembro de 2010.

RESOLVE


Autorizar o departamento de Recursos Humanos a pagar aos servidores públicos municipais que prorrogaram suas jornadas de trabalho em até 50 (cinquenta) horas mensais retroagindo seus efeitos à 15 de outubro de 2010.

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Qtd. Horas
000614-1	Adriana Rocha de Freitas	Auxiliar de Enfermagem	03
000606-1	Andrea Francisca de Freitas	Auxiliar de Enfermagem	06
000662-1	Andreia Regina G. de Oliveira	Auxiliar de Enfermagem	36
000304-2	Brazil Alves de Oliveira	Pedreiro	23
000305-1	Carlos Prestes da Silva	Pedreiro	20
000482-1	Donizete Maximiano	Operário	20
000483-1	Edison Pereira	Operário	06
000503-1	Elvero Arantes Pereira	Motorista	11
000486-1	Elbio dos Santos Leite	Operador de Máquinas	07
000451-1	Emília Cristiany Alves	Auxiliar de Enfermagem	12
000522-1	Eva Lúcia Dias	Auxiliar de Enfermagem	08
000325-1	Evarson Teles de Oliveira	Operador de Máquinas	20
000495-1	Francisco de Assis A. de Oliveira	Motorista	06
000330-1	Gabriel Moraes Neto	Servente de Pedreiro	20
000343-1	João Moraes	Pedreiro	20
000350-1	José Aparecido Fernandes	Operador de Máquinas	14
000351-1	José Aparecido Rodrigues	Borracheiro	15
000607-1	Luciana de Fátima Otávio Pinto	Auxiliar de Enfermagem	46
000636-1	Nello Fernandes	Mecânico	07
000413-1	Sebastião de Souza Filho	Operário	39
000416-1	Sebastião Pereira da Silva Neto	Operário	36
000517-1	Sebastião Rodrigues Ferreira	Operário	02

Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 23 de novembro de 2010.


Marcio Leandro da Silva
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO NO JORNAL
TRIBUNA DO VALE

24/11/10